



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.256 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO TEATRO DO CENTRO CULTURAL PROFESSOR LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA DE ‘TÓRIDE SEBASTIÃO CELEGATTI’”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Teatro do Centro Cultural Professor “Lauro Monteiro de Carvalho e Silva” passa a denominar-se **“TÓRIDE SEBASTIÃO CELEGATTI”**.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa e colocar Busto do artista plástico, escultor e pesquisador Tóride Sebastião Celegatti em homenagem ao trabalho sério e íntegro do saudoso artista mogimiriano.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.
CM - SECRETARIA

Projeto de Lei nº 101 de 2020
Autoria do Vereador Alexandre Cintra

MOI Lei nº 6.256
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO Diário Oficial de Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 23 / 11 / 20
MOGI MIRIM 30 / 11 / 20